

LEI Nº 3.960, DE 1º DE MARÇO DE 1996

Revoga a lei número 3.638, de trinta e um de agosto de 1994, que declara de utilidade pública a “Casa Nossa Senhora de Fátima”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei número 3.638, de 31 (trinta e um) de agosto de 1994, que declara de utilidade pública a “Casa Nossa Senhora de Fátima”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 1º de março de 1996.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-005/96